

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6.053, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Denomina a Rua 14 (catorze) do Loteamento Residencial e Comercial Flamboyant, Pindamonhangaba/SP, de RUA JOSÉ SOARES FERREIRA.

(Projeto de Lei nº 84/2017, de autoria do Vereador Rafael Goffi Moreira)

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA JOSÉ SOARES FERREIRA, a Rua 14 (catorze) do Loteamento Residencial e Comercial Flamboyant, no Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de setembro de 2017.

Isael Domingues Prefeito Municipa

Marcela Franco Moreira Dias

Secretária de Infraestrutura e Planejamento

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Secretario de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 22 de

setembro de 2017

SNJ/app

Anderson Plínio da Silva/Alves Secretario de Negócios Jurídicos